



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em exercício de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam remanejadas as dotações orçamentárias no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.312/2024, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Detalhamento/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR R\$</b>
2.001 Manutenção das atividades legislativas	De:3.3.90.00.00.00	1500	2.000,00
	Para: 3.3.93.00.00	1500	
<b>Total Suplementado</b>			<b>2.000,00</b>

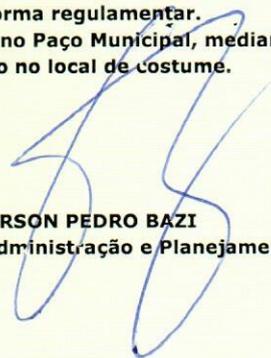
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 19 / 12 / 2024. Publicação

Nº 484 / 2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação